



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para aquisição de **luminária para sinalização: LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO NOTURNO, PADRÃO SN-05, COMPATÍVEL COM ABNT E FAA, COMPLETA COM CORPO EM ALUMINO, ANEL DE FIXAÇÃO DO GLOBO, JUNTA EM NEOPRENE, JUNTA FRANGÍVEL, SOQUETE E-27, RABICHO MACHO, PARA CIRCUITO PARALELO, GLOBO PRISMÁTICO FRESNEL EM POLICARBONATO (UNITED STATES MILITARY STANDARD NORMA UNITED MIL-C 7989), APLICAÇÃO ANAC RBAC 155 ALTURA TOTAL APARENTE MAX. 25 CM GLOBO ****VERMELHO**** N/ TIPO AST/MIB-H-PARA LAMPADA INCANDESCENTE 40 / LED ATE 10W CAIXA SUPORTE PARA INTERCONEXÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PLACA SUPORTE, ENTRADAS LATERAIS ROSCA 3 /4 POLEGADA BSP, SUPERIOR 1 1/ 2 POLEGADA UNF, CIL/P2. CONECTORES PARA DESCONEXÃO RÁPIDA, FÊMEA N/TIPO. LAMPADA DE LED 7W, SEM DIMERIZAÇÃO, E 27, BIVOLT, para manutenção do heliponto de Imbé, de acordo com ANAC RBAC-155 para área de aterrissagem e decolagem de heliponto (TLOF) ou área de aproximação final e decolagem (FATO), devido à necessidade de reposição imediata dos itens danificados para garantir segurança, visibilidade adequada e continuidade dos atendimentos. para manutenção do heliponto de Imbé. Com a chegada do verão, há aumento significativo da demanda e do fluxo de operações aéreas, tornando indispensável a reposição imediata dos itens danificados para garantir segurança, visibilidade adequada e continuidade dos atendimentos. Desta forma, se faz necessária a aquisição dos materiais nas quantidades, exigências e especificações estabelecida, conforme Pedido de Compra nº 2232/2025.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0009 – obras e equipamentos de uso, que tem por objetivo compreender as ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, que tem por finalidade conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Os produtos devem ser fabricados com materiais recicláveis sempre que aplicável. O transporte e a embalagem devem priorizar a redução de impactos ambientais, como o uso de embalagens recicláveis.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

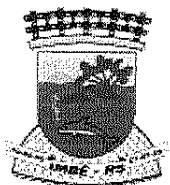
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração a necessidade de substituição dos materiais, atendendo à demanda pontual identificada, bem como contemplando uma margem de segurança para reposições imediatas caso ocorram danos adicionais durante o período de utilização.

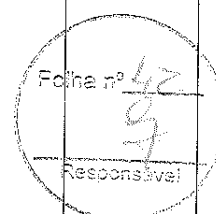
Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
------	-------------------	-----------	---------	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

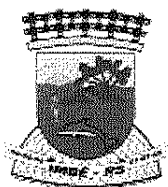


1	37803	Luminária para sinalização, sem lâmpada, com refrator na cor vermelha: LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO NOTURNO, PADRÃO SN-05, COMPATÍVEL COM ABNT E FAA, COMPLETA COM CORPO EM ALUMINO, ANEL DE FIXAÇÃO DO GLOBO, JUNTA EM NEOPRENE, JUNTA FRANGÍVEL, SOQUETE E-27, RABICHO MACHO, PARA CIRCUITO PARALELO, GLOBO PRISMÁTICO FRESNEL EM POLICARBONATO (UNITED STATES MILITARY STANDARD NORMA UNITED MIL-C 7989), APLICAÇÃO ANAC RBAC 155 ALTURA TOTAL APARENTE MAX. 25 CM GLOBO *****VERMELHO***** N/ TIPO AST/MIB-H-PARA LAMPADA INCANDESCENTE 40 / LED ATE 10W CAIXA SUPORTE PARA INTERCONECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PLACA SUPORTE, ENTRADAS LATERAIS ROSCA 3 / 4 POLEGADA BSP, SUPERIOR 1 1/ 2 POLEGADA UNF, CIL/P2. CONECTORES PARA DESCONECÇÃO RÁPIDA, FÊMEA N/TIPO. LAMPADA DE LED 7W, SEM DIMERIZAÇÃO, E 27, BIVOLT, para manutenção do heliponto de Imbé, de acordo com ANAC RBAC-155 para área de aterrissagem e decolagem de heliponto (TLOF) ou área de aproximação final e decolagem (FATO), devido à necessidade de reposição imediata dos itens danificados para garantir segurança, visibilidade adequada e continuidade dos atendimentos. para manutenção do heliponto de Imbé.	Unidade	20
---	-------	---	---------	----



- 4.2. AMOSTRA:
4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



5.1. Soluções disponíveis para a aquisição da luminária:

5.1.1. **Aquisição por meio de Registro de Preços**

5.1.1.1. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo registrado, reduzindo a necessidade de espaço físico para armazenagem e possibilitando maior flexibilidade orçamentária.

5.1.1.2. A utilização do Registro de Preços é indicada especialmente quando há previsão de demandas futuras, mas não é possível definir previamente o quantitativo exato ou o momento da demanda, permitindo compras fracionadas e uso das dotações apenas no momento da efetiva necessidade. Entretanto, esse modelo pressupõe que os itens registrados serão demandados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata.

5.1.2. **Adesão a Ata de Registro de Preços:**

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

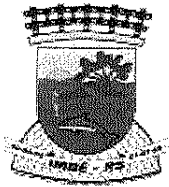
5.1.3. **Contratação direta de empresa para fornecimento**

5.1.3.1. A contratação direta possibilita o atendimento imediato da necessidade, assegurando a aquisição integral do quantitativo demandado, com alocação de dotação orçamentária correspondente ao valor total da compra.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Considerando a necessidade de reposição imediata das luminárias utilizadas na sinalização do heliponto de Imbé, em razão do aumento significativo da demanda durante o período de verão, verifica-se que o objeto consiste na aquisição de material, sem envolver serviços de instalação ou manutenção.

7.1.2. Trata-se de item essencial para garantir segurança, visibilidade adequada e continuidade dos atendimentos emergenciais, sendo imprescindível a reposição dos equipamentos danificados. Por se tratar de material de uso específico e aplicação direta, o quantitativo necessário é conhecido e definido, não havendo previsão de novas reposições ao longo do exercício. Ressalta-se que o quantitativo estimado já contempla uma margem de segurança, prevendo unidades adicionais para substituição imediata caso alguma luminária venha a apresentar danos ou falhas durante o período de uso.

7.1.3. Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório voltado apenas à aquisição das luminárias.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. Como não haverá formalização de contrato, a vigência será contada a partir da emissão da Nota de Empenho, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar dessa mesma data, para a entrega do produto.

7.2.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante justificativa, caso ocorram fatos excepcionais ou imprevistos que impossibilitem a entrega dentro do prazo estabelecido.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento, uma vez que o objeto é considerado como um único item.

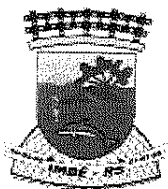
9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

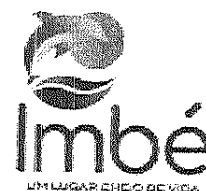
9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens

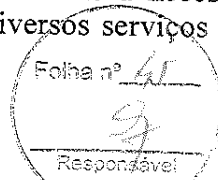




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.



9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.

9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

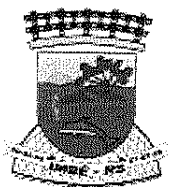
9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

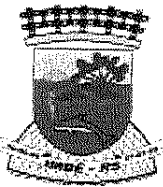
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com presente contratação a aquisição de luminária para sinalização para manutenção do heliponto de Imbé.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue Portaria de Gestão nº 648/2024.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



--	--	--	--

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

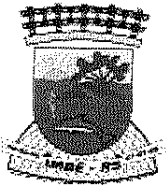
11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

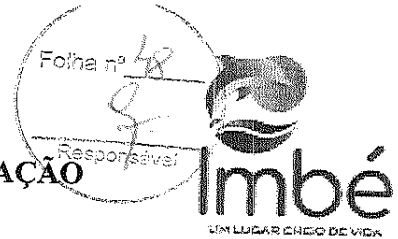
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se os produtos entregues estão de acordo com o pactuado, verificando especificações técnicas, quantidade, integridade física e funcionamento das luminárias. Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou inconformidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata, conforme previsto no instrumento contratual.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Não se aplica.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

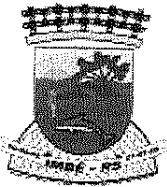
14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

AÇÃO: 2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO: 430 - TIPO DE RECURSO: 1751 - Contrib Custeio Serv Ilum Pública-COSIP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.26.00.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 05 de dezembro de 2025.

Elaborado por:


Luiz Henrique A. Pereira
Técnico Contábil
CPC nº 145.143-5
Matrícula 14.626